

**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PARECER Nº. 15/2000

*Orienta a E.M.Ens.Fund. Santa Inês com relação a
matrícula da aluna Vera Lúcia Martins dos Santos.*

O Conselho Municipal de Educação recebeu da Secretaria Municipal de Educação Ofício Nº. 385/2000, solicitando regularização da situação escolar da aluna Vera Lúcia Martins dos Santos. Segue em anexo, ofício da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês esclarecendo a situação ocorrida. "...temos matriculada na 4ª série do ensino noturno a aluna Vera Lúcia Martins dos Santos (28 anos) que já freqüentou esta escola em 1999 e concluiu a 3ª série; porém no ato da matrícula a referida aluna afirmou ter concluído a 2ª série no ensino supletivo da Escola Estadual Padre Reus e, posteriormente, apresentou o histórico escolar de transferência (anexo) que não deixou claro se a aluna poderia ter feito ou não a 3ª série..."

Em contato com a Escola Estadual Padre Reus tivemos esclarecimento quanto a base curricular da escola que divide-se em duas etapas: alfabetização e pós alfabetização e que tendo o aluno concluído as duas etapas está apto a progredir nos estudos a partir da 5ª série. Tem assim, concluído de 1ª a 4ª série.

Análise da matéria:

Nossa compreensão do conceito de alfabetização é de que este processo inclui o domínio da leitura, escrita e compreensão daquilo que lê e escreve.

A aluna Vera Lúcia Martins dos Santos freqüentou a etapa de alfabetização, foi aprovada; cursou com sucesso a 3ª série e acompanha a 4ª série neste ano, nos mostrando que nada há a fazer, a aluna estava alfabetizada a nível de acompanhar a 3ª série.

As etapas do ensino supletivo não podem ser comparadas com as séries do ensino fundamental regular.

Este Conselho conclui que no histórico escolar deverá constar a etapa de alfabetização cursada na Escola Padre Reus e resultados finais da 3ª série, 4ª série e assim sucessivamente.

Em 02 de agosto de 2000.

Anália Maria Carvalho da Rocha

Ana Zenaide Gomes Ourique

Dalva Maria Provenzi de Carli

Dilce Eclai de Vargas Gil Vicente

Evi Antônia Boeira de Barcelos

Isabel Cristina Moro Fischborn

Izabel Cristina Gil de Medeiros

Jacinto Diedrich

Maria Milanezi Jesus

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário em sessão de 02 de agosto de 2000.

DILCE ECLAI DE VARGAS GIL VICENTE
Presidente do CME